LEI MUNICIPAL N.º 472, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais) , nas seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01.17.512.0031.2079 – Rede Coletora de Esgoto
3.1.90.04.00 – 1.00.00.....R$1.000,00
3.1.90.11.00 – 1.00.00.....R$6.000,00
3.1.90.13.00 – 1.00.00.....R$1.200,00
3.1.90.16.00 – 1.00.00.....R$ 500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial anulações total/parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 25 de Agosto de 2015.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal